

Concurso público de conceção para a elaboração do projeto da sede do Comité Paralímpico de Portugal

Respostas aos pedidos de esclarecimento

Os pedidos de esclarecimento, colocados pelos interessados dentro do prazo fixado no calendário, foram organizados por temas.

TERMOS DE REFERÊNCIA

P01. Seria possível ser-nos enviado o estudo prévio de rede de caminhos pedonais e cicláveis previsto?

R: Não existe informação neste âmbito.

P02. No caso de envio por correio é a data e hora do timbre do correio que conta como data de entrega?

R: Conforme artigo 15º dos Termos de Referência, a entrega dos trabalhos de conceção tem de ocorrer até às 17 horas do 90º (nonagésimo) dia, a contar da data da publicação do anúncio no DR, nas instalações do Comité Paralímpico de Portugal, quer seja entrega direta ou via correio.

P03. Pedíamos também se seria possível enviar-nos:

- Planta do plano de loteamento em DWG:

- Planta do município de loures em DWG - ou extrato mais alargado da zona circundante à área de intervenção?

R: Em relação à planta do plano de loteamento em DWG, não existe informação no formato digital solicitado. No que respeita à planta do município de loures em DWG, a cartografia de base disponibilizada no processo de concurso é a necessária para a elaboração ~~das~~ dos trabalhos de conceção.

PROGRAMA PRELIMINAR

P04. Para o cálculo do número de lugares de estacionamento devemos apenas considerar a área útil do edifício ou a soma das suas áreas brutas?

R: Deve ser considerada a soma das áreas brutas.

P05. No ponto 6 do documento “Sede cpp-pp” são mencionados 4 pisos acima da cota de soleira. Este número de pisos é um máximo ou mandatório?

R: Este número é um máximo.

P06. No ponto B-regulamento do Regulamento do Alvará de Loteamento, refere-se que, ponto 10 "a cota de soleira não deverá exceder 0.50m da cota do ponto do eixo do arruamento na frente do lote de cota superior". Para efeitos de concurso este ponto deve ser respeitado?

R: Sim, embora possa ser aceite outra solução desde que devidamente justificada.

P07. No ponto B-regulamento do Regulamento do Alvará de Loteamento, refere-se que, ponto 9 "as cores a utilizar para os revestimentos exteriores deverão ser predominantemente o branco e ocre". Para efeitos de concurso este ponto deve ser respeitado?

R: Ao critério do concorrente.

P08. Área de serviços: Que tipo de serviços inclui esta área? Apenas são necessárias secretárias ou devem ser consideradas divisões para espaços fechados de trabalho/reuniões, etc.?

R: A área de serviços será destinada a áreas administrativas em *open space* com possibilidade de serem colocadas divisórias, conforme notas do quadro constante no ponto 5 do Programa Preliminar.

P09. Área de Reabilitação com Hidroterapia: Será necessária uma piscina? Com que dimensões e profundidade? Deverá estar localizada perto de balneários?

R: Sim, é necessário contemplar uma piscina com 9x4m e 1,20m de profundidade, incluindo um acesso com rampa. A mesma deverá ser localizada perto dos balneários.

P10. Auditório: Existe preferência por um auditório de pavimento plano, e palco elevado, ou inclinado em bancadas?

R: O auditório deve ser plano com palco elevado e acessível.

Esclarecimentos adicionais:

No projeto deve-se ter em atenção, ainda, todo o enquadramento no que concerne às deslocações que se terão de fazer a pé para os estacionamento, paragens de autocarro mais próximas ou outros transportes públicos, por forma a garantirmos a conectividade deste o edifício aos diferentes interfaces, pela garantia de percursos confortáveis, seguros e inclusivos.

Dr. Jorge Correia

Comité Paralímpico de Portugal

Eng.ª Paula Teles

Convidada pelo Comité Paralímpico de Portugal

Arq.º João Favila

Convidado pelo Comité Paralímpico de Portugal



“Igualdade, Inclusão & Excelência Desportiva”

Arq.^a Angela Ferreira

Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Loures

Arq.^o Miguel Marcelino

Indicado pela Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos